



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N°. 4327/2016

PUBLICADO	
Diário	<i>Folha</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº	<i>1654</i>
Página	<i>16</i>
Data	<i>30/11/2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

Stmula: Institui a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor do Município de Arapoti.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a Revisão do Plano Diretor Municipal e;

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor do Município de Arapoti, que será composta pelos seguintes membros:

Integrantes	Nome	Secretaria
Coordenador	Reginaldo Márcio Felisbino	Infraestrutura
Membro	José Mauro de Almeida Afonso	Infraestrutura
Membro	Luis Antônio Bispo	Administração
Membro	Marcelo Brandão da Silva	Contabilidade
Membro	Márcio Ricardo Rodrigues de Almeida	Finanças
Membro	João Paulo da Silva	Gabinete
Membro	Priscila Antunes dos Santos	Planejamento
Membro	Fabiana Balzanelo	Assistência Social
Membro	Francielle Stein Raphael Giorno	Desenvolvimento Econômico
Membro	Rosilda Maia da Silva	Educação
Membro	Dione Batista dos Santos	Negócios Jurídicos
Membro	Leandro Furquim da Silva	Esporte e Lazer
Membro	Flávio Pontes de Oliveira	Agricultura
Membro	Talita Klüppel dos Santos	Saúde
Membro	Jeovane Varela	Meio Ambiente
Membro	Edison Mario Lemes Ribeiro	Controle Interno

Art. 2º - Deve a presente Comissão, acompanhar os trabalhos que serão realizados, para revisão do Plano Diretor Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3° - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

BRAZ RIZZI

Prefeito